



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2920/2008

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua HÉLIO PEREIRA RODRIGUES, a atual Rua 8 (oito), localizada no loteamento Enseada Verde, Bairro Nova Guarapari.

Art. 2º - As despesas com emplacamento serão custeadas pela família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 28 de novembro de 2008.

ANTÔNIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 170/2008
Autoria do PL nº. 170/2008: VEREADOR RICARDO ROSETTI CONDE
Processo Administrativo nº. 0020.234/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (E.)
PROTOCOLO
29-11-08